



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br
obras@serranopolisdeminas.mg.gov.br
Telefax: (38) 3831-7113

PROJETO BÁSICO

1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA FÍSICA DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE "SALA DE VACINA MUNICIPAL - SEDE", LOCALIZADA NA RUA FRANCISCORODRIGUES DA SILVA, Nº 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem se empenhando em contribuir dos mais eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento em benefício a população, como no caso do presente projeto de Construção da área física de estabelecimento ambulatorial de saúde "SALA DE VACINA MUNICIPAL - SEDE", que visa oferecer ações de saúde de qualidade a população, com uma estrutura física adequada e que possibilite a realização das referidas atividades, levando assim mais conforto e qualidade de vida a toda população.

3 ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

3.1 - Conforme exigência legal, o Engenheiro do Município elaborou planilha orçamentária utilizando os valores constantes das Planilhas de Referência SICOR-MG (SEINFRA-MG / DER-MG) REGIÃO NORTE COM DESON. / JAN. DE 2023, e BDI de acordo acórdão do TCU, conforme planilha orçamentária anexa no processo.

4 ESTIMATIVA DE CUSTOS (VALOR DE REFERÊNCIA)

4.1 - O valor de referência para a contratação dos serviços é de: R\$ 256.173,46 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme descrição dos serviços e valores abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br
obras@serranopolisdeminas.mg.gov.br
Telefax: (38) 3831-7113

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA FÍSICA DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE "SALA DE VACINA MUNICIPAL - SEDE", LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 348 - CENTRO - SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG	01	LOTE	R\$ 256.173,46

5 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar seu cumprimento será a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observado os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Secretaria de Obras Direta.

5.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – A prestação dos serviços objeto deste instrumento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo setor competente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e serviços, dentro do prazo contratual.

5.4 O não cumprimento das obrigações contratuais e das condições constantes deste procedimento licitatório sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br
obras@serranopolisdeminas.mg.gov.br
Telefax: (38) 3831-7113

6.1 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e serão recebidos por Comissão de Fiscalização designada pela administração Municipal.

6.2 Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas. A Contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização do Município, antes do início dos serviços e, em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, os seguintes documentos:

6.3 – Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

6.4 – O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, e providências decorrentes de sua execução. Prazo do contrato de 12 meses a partir da assinatura.

6.5 – Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

6.5.1 – Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

6.5.2 – Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

6.5.3 – Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

6.5.4 – Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

6.6 Executado, o objeto será recebido:

6.6.1 Provisoriamente, após vistoria completa, realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

6.6.2 Definitivamente, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (trinta) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.7.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Projeto Básico, determinando sua substituição/ correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br
obras@serranopolisdeminas.mg.gov.br
Telefax: (38) 3831-7113

6.7.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

6.7.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6.7.4 A garantia somente será liberada/devolvida após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, desde que não exista débito da Contratada relativo a presente licitação, tais como multas.

7 ANEXOS DIGITAIS:

Projeto;
Memorial de Cálculo;
Planilha orçamentária;
Cronograma Físico Financeiro.

Serranópolis de Minas, 13 de junho de 2023.

Sávio Rodrigo Cangussu da Matta
Diretor de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

obras@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Telefax: (38) 3831-7113